



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGAFIN



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Termo de Referência se refere ao Pagamento de inscrição do servidor Vinícius Nascimento Linhares, Mat. 2318, Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, para o curso: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CURSO: CAPACITAÇÃO ONLINE PARA O PROGRAMA CONTADOR DE VALOR COM ÊNFASE NO PCAS, MCASP, BALANÇOS PÚBLICOS E DEMONSTRATIVOS FISCAIS DO SICONFI, realizado pela empresa: **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: **29.247.017/0001-20**, que terá início no dia 27 de junho de 2024, de forma ONLINE, com carga horária de 240 horas.

2. DO QUANTITATIVO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV.	Pagamento de inscrição para o curso: Capacitação online para o Programa Contador de Valor com ênfase no PCASP, MCASP, Balanços Públicos e Demonstrativos Fiscais do SICONFI.	01	2.998,00	2.998,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Visando à capacitação para o bom andamento das atividades diárias realizadas pelos servidores a fim de agregar conhecimento e experiência para prestar serviço de qualidade e eficiência para a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 De acordo com a Letra “f” do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a singularidade e experiência profissional do Sr. JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI, proprietário e representante legal da EMPRESA **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: **29.247.017/0001-20**, enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

4.2. Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contratada por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGAFIN



4.3. No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (ator), onde requer-se: a) experiência ao apresentar ao público o tema desigualdades; b) domínio do assunto por parte do ator; c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; d) capacidade de comunicação.

4.4. Neste sentido nota-se que este curso possui a notória especialização desejada, demonstrando ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento da demanda.

5. DO VALOR DA CAPACITAÇÃO

5.1 O valor apresentado para a Contratação é de R\$ 2.998,00 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais) por pessoa.

6. LOCAL

6.1 Plataforma ONLINE. Formato híbrido (com carga horaria de aulas AO VIVO com o professor 1x no mês + Aulas gravadas),

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada se obriga a realizar os serviços com qualidade e eficiência.

8.2. O curso deverá ser ministrado de acordo com datas, horários, local e conteúdo programático, estabelecidos pela empresa conforme documentação anexa aos autos.

8.3 Caso haja modificações nas datas, horário ou local de realização do curso a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.

9.2. Fornece a qualquer tempo e com o máximo de presteza mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGAFIN



10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa com a execução do presente, ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro, por conta da seguinte funcional programática:

Função Programática: 02.03.00 Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN

Dotação Orçamentária: 04.1220002.2006 **Manutenção das Atividades da SEGAFIN**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 50

Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento da nota fiscal e trâmites legais do processo, através de transferência bancária em nome da empresa: **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS, CNPJ: 29.247.017/0001-20.**

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada deve submeter-se integralmente às exigências deste Termo. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Elaborado por:

DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE
Agente administrativo I e II
Mat. 3143

Solicitado:

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Secretário Mun. Em Administração e Finanças
Port. Nº 4/GAB/2024

Autorizado por:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em 25/06/2024 12:52:19, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12R3.8X52.119H.E87X.1326, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDES LUCAS DA COSTA -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CPF:
799.66*.**2-*7 em 25/06/2024 11:52:42, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1162.6452.0428.U47X.7340, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DANIELE FEITOSA DA SILVA
CAVALCANTE - AGENTE ADMINISTRATIVO**, CPF: 011.48*.**2-*8 em 25/06/2024
11:39:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11Z6.3739.0159.H71K.8224**, com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.99C.3D5** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE**, CPF: 011.48*.**2-*8 , em 25/06/2024 -
11:39:16

Código de Autenticidade deste Documento: 11W2.3R39.7158.A74R.0881

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

